

Quinta Feira • 02 de janeiro de 2025 • Nº 0001

DIÁRIO **OFICIAL**



Câmara Municipal
de
Paripiranga



INDICE DO DIÁRIO:

- DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel./Fax (0xx75)3279-3074

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

“Autoriza e outorga poderes para movimentar as contas de titulares desta Casa Legislativa em estabelecimento bancários no Município de Paripiranga (BA) e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conforme o disposto no art. 29, inciso I, do Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º- As contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Paripiranga, serão movimentadas mediante autorização do Presidente e do 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques;
- II – Solicitar saldos e extratos;
- III – Requisitar talonários de cheques;
- IV – Retirar cheques devolvidos;
- V – Sustar e contraordenar cheques;
- VI – Cancelar cheques;
- VII – Baixar cheques;
- VIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X – Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XI – Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XII – Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XIII – Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia – CEP: 48.430-000 – Tel. (0xx75) 3279-3074

Rua Paulo Dias Nascimento | S/N | Centro | Paripiranga-Ba



Câmara Municipal de Paripiranga



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel./Fax (0xx75)3279-3074

- XIV - Emitir comprovantes;
- XV – Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XVI – Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
- XVII – Assinar contratos de convenio e de prestação de serviços.
- XVIII – Abrir conta bancária de depósito

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Mesa Câmara Municipal de Paripiranga, 02 de janeiro de 2025.

RIVANEIDE ALVES CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia – CEP: 48.430-000 – Tel. (0xx75) 3279-3074

Rua Paulo Dias Nascimento | S/N | Centro | Paripiranga-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
902C6D51F9D97903E9FF0233AC00E348

Certificação Digital: 5A 09 0B D1 ED 70 0E AB

Versão eletrônica disponível em: <https://paripiranga.publicabrasil.net/>